



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Guaxupé, 26 de novembro de 2021

De: Prefeitura de Guaxupé/MG – Secretaria de Administração
Para: Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda. – EPP
Referência: Pedido de esclarecimento – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - PRC 168/2021
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião e Unidades de Serviços em Saúde da Atenção Básica da Prefeitura de Guaxupé, com recursos das propostas nº 19111.83200/1200-06, portaria 959/2020, 19111.832000/1200-19, portaria 1173/2020 e 19111.832000/1200-17, portaria 1347/2020, para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

“Sr Pregoeiro:

A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda. – EPP, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar do Pregão Eletrônico 01/2021, que acontece no dia 12/02/2021, para tanto estamos em duvida no que se refere:

No referido edital consta:

*“Condições específicas da proposta:
- Todos produtos deverão ser devidamente montados e instalados, prontos para utilização, nos locais designados.....”*

Somos uma indústria de computadores, temos interesse no fornecimento dos computadores. Questionamos se podemos desconsiderar a exigência de instalação dos computadores, tendo em vista que somos indústria e nossos equipamentos já saem da linha de produção com todos os testes efetuados e com controle de qualidade aprovado pelo ISO 9001/15 e Portaria 170 INMETRO, porem, podemos considerar que a empresa tem o compromisso de entregar e prestar toda assistência técnica para que os computadores tenham 100% condições de uso?

No aguardo


Elenice Benelli Simon
Departamento de Licitações / Gerencia Financeira
Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA - EPP
Site: <http://http://www.romazecomputadores.com.br/>
Fone: (45) - 3223-5516”

RESPOSTA: Informamos que, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que é corolário do princípio da legalidade e da objetividade, impõe-se à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Sendo assim, as empresas interessadas em participar do pregão eletrônico em epígrafe deverão **ATENDER A TODOAS AS EXIGÊNCIAS** editalícias conforme descrito no texto do instrumento convocatório, **não** sendo possível desconsiderar quaisquer das exigências ali previstas.


João Inácio Bernardes
Pregoeiro